



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CABINETE DO PREFEITO

*Revogada
conf. L. E. 207/06*

LEI COMPLEMENTAR Nº 165/03

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 126, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - o artigo 5º, da Lei Complementar nº 126, de 30 de novembro de 2001, que dispõe sobre normas, plano de carreira e de remuneração do Magistério Público Municipal, passa a vigor acrescido das seguintes alíneas:

“Art. 5º - ...

- h - Professor de Língua Portuguesa;**
- i - Professor de Matemática;**
- j - Professor de Ciências;**
- k - Professor de História;**
- l - Professor de Geografia.”**

Art. 2º - O Anexo I - Classes de Docentes, da Lei Complementar citada no artigo anterior, passa a vigor acrescido dos seguintes dispositivos:

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO	FORMAS DE PREENCHIMENTO
Professor de Língua Portuguesa	- Licenciatura plena em Letras	Concurso Público de Provas e Títulos
Professor de Matemática	- Licenciatura plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências Plenificada com Matemática	Concurso Público de Provas e Títulos
Professor de Ciências	- Licenciatura plena em Ciências Biológicas; Licenciatura plena em História Natural ou Licenciatura em Ciências Plenificada com Biologia ou Química ou Física ou Matemática	Concurso Público de Provas e Títulos
Professor de História	- Licenciatura plena em História ou Licenciatura plena em Estudos Sociais com habilitação em História ou Licenciatura em Estudos Sociais Plenificada com História	Concurso Público de Provas e Títulos
Professor de Geografia	- Licenciatura plena em Geografia ou Licenciatura plena em Estudos Sociais com habilitação em Geografia ou Licenciatura em Estudos Sociais Plenificada em Geografia	Concurso Público de Provas e Títulos.

Art. 3º - O Anexo III - Dos empregos mediante concurso público, passa a vigor acrescido dos seguintes dispositivos: